AUTÓGRAFO DE LEI MUNICIPAL Nº 191/2026
Autoria: Vereador Magalzinho
Caldas Novas, GO, 6 de outubro de 2026

Dispõe sobre a transparência e o acompanhamento da entrega de uniformes escolares aos alunos da rede municipal de ensino de caldas novas e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Transparência na Entrega de Uniformes Escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Caldas Novas, com a finalidade de assegurar publicidade, controle e acompanhamento da distribuição dos uniformes escolares.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá, observada a viabilidade técnica, administrativa e orçamentária, a disponibilização de informações relativas à distribuição de uniformes escolares da Rede Municipal de Ensino, na forma estabelecida em regulamento.

Art. 3º As informações disponibilizadas na forma desta lei poderão contemplar dados estatísticos e gerenciais acerca da distribuição dos uniformes escolares por unidade de ensino, observado o interesse público, a proteção de dados pessoais e os critérios definidos em regulamento.

Parágrafo único. O regulamento poderá definir o conteúdo, a forma, a periodicidade e o nível de detalhamento das informações disponibilizadas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá divulgar relatório consolidado sobre a execução da política de distribuição de uniformes escolares, observados os princípios da publicidade, da eficiência e da transparência administrativa.

Parágrafo único. O regulamento poderá disciplinar o conteúdo mínimo, a periodicidade e a forma de divulgação do relatório previsto no caput.

Art. 5º O Poder Executivo adotará medidas destinadas a assegurar aos pais ou responsáveis informações claras e acessíveis acerca da distribuição dos uniformes escolares, observados os meios de comunicação disponíveis e os procedimentos definidos em regulamento**.**

Digitally Signed by SAULO INACIO DA SILVA - ***.341.171-**-AC SyngularID Multipla
Date: 07/10/2026 09:02:25
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 1 de 3

Art. 6º O Poder Executivo poderá estabelecer procedimentos administrativos destinados ao atendimento das solicitações relacionadas à substituição de uniformes escolares, observados os princípios da eficiência, da razoabilidade, da transparência e da continuidade do serviço público**.**

Parágrafo único. Os critérios, hipóteses e procedimentos para substituição dos uniformes poderão ser disciplinados em regulamento.

Art. 7º As informações previstas nesta lei serão disponibilizadas em Portal da Transparência, sítio eletrônico oficial ou outro meio eletrônico adotado pelo Município, observado o disposto em regulamento**.**

Art. 8º A divulgação das informações deverá preservar a identidade e os dados pessoais dos alunos, sendo vedada a publicação de nomes, matrículas, endereços ou qualquer informação que permita sua identificação individual.

Art. 9º O Poder Executivo poderá manter registros administrativos relacionados à execução da política de distribuição de uniformes escolares, observados os prazos de guarda documental previstos na legislação aplicável e os critérios definidos em regulamento**.**

Art. 10. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber, para assegurar sua adequada execução**.**

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Saulo Inácio – NOVO
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2025/2026

Digitally Signed by SAULO INACIO DA SILVA - ***.341.171-**-AC SyngularID Multipla
Date: 07/10/2026 09:02:25
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 2 de 3

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo garantir transparência na entrega dos uniformes escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino, permitindo que pais, responsáveis e toda a população possam acompanhar de forma clara se os estudantes estão efetivamente sendo atendidos.

A distribuição de uniformes escolares representa uma importante política pública de apoio às famílias e de promoção da igualdade entre os alunos. Entretanto, não basta informar que os uniformes foram entregues às escolas. É necessário garantir que cheguem efetivamente aos alunos que deles necessitam, nos tamanhos adequados e em quantidade suficiente.

Por meio desta proposta, será possível acompanhar, por unidade escolar, a diferença entre o número de alunos matriculados e o número de alunos efetivamente atendidos, identificando eventuais estudantes que ainda aguardam o recebimento.

A proposta também estabelece transparência sobre trocas de tamanho, substituições e estoque, permitindo que problemas ocorridos durante a distribuição sejam registrados e acompanhados.

Importante destacar que o projeto não exige a divulgação de qualquer dado pessoal dos estudantes, preservando a identidade das crianças e adolescentes e garantindo que a transparência seja realizada de maneira responsável.

Assim, a medida fortalece o controle social, a fiscalização dos serviços públicos e o direito da população de saber se uma política pública está, de fato, chegando a quem precisa.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposição.

Vereador Magalzinho – PSDB

Digitally Signed by SAULO INACIO DA SILVA - ***.341.171-**-AC SyngularID Multipla
Date: 07/10/2026 09:02:25
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 3 de 3